



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

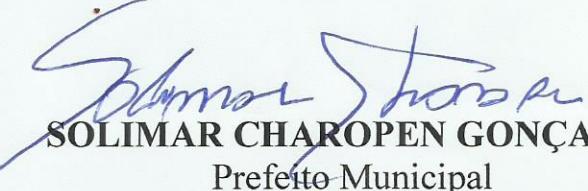
PM SA OF Nº 280/2017

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, para substituição, o Projeto de lei que: *"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 137.920,00 – SMS"*, retificando os valores que, por erro de digitação, foi enviado de forma errada, através do PM SA nº 257/2017.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal



Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°. DE DE DE 2017.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 137.920,00 - SMS”.

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 137.920,00 (Cento e trinta e sete mil e novecentos e vinte reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa “0124 – INVESTINDO EM SAÚDE”, nas ações “3682 – Aquisição de Equipamento e material, permanente”, “3683 – Aquisição de Veículo UBS CAIC” e “3684 – Aquisição de Veículo UBS Tabatinga” com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0124.3682	3.44.90.52	Equipamentos e material permanente	57.920,00	4500*
08.02.10.301.0124.3683	3.44.90.52	Equipamentos e material permanente	40.000,00	4500*
08.02.10.301.0124.3684	3.44.9052	Equipamentos e material permanente	40.000,00	4500*
TOTAL.....			137.920,00	

(*) Recurso 4500 – Federal – Bloco de Atenção Básica

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

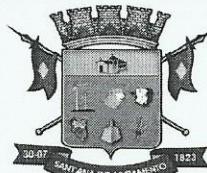
DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
08.02.10.301.0124.3466	3.44.90.51	Obras e Instalações	137.920,00	79367-1	4505*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 137.920,00 - SMS"***.

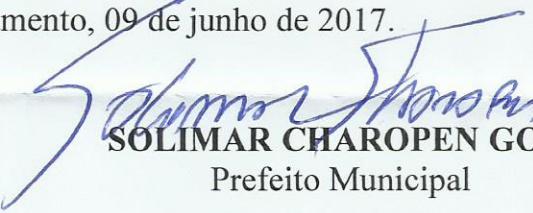
Justifica-se o pedido acima, afim de possibilitar que a Secretaria da Saúde a adquirir equipamentos e material permanente, visando estruturar a Estratégia de Saúde da Família, que funciona como porta de entrada para desenvolver ações contínuas entre trabalhadores da saúde e usuários.

Com a previsão do recebimento do recurso, foi incluído na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017 em uma rubrica diferente do objeto ao qual estava destinado.

Outrossim, faz-se necessária a inclusão das rubricas ajustadas no orçamento para a execução do objeto característico, que apresenta como cobertura o saldo financeiro da conta corrente 0066240270, CEF, conforme documento em anexo.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal